



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
www.saocarlos.sp.gov.br

SÃO CARLOS

Diário Oficial

Quinta-feira, 26 de novembro de 2009 • Ano I • Nº 75

▶ 1º LUGAR

São Carlos é a cidade do Brasil menos violenta para os jovens



São Carlos é o município do Brasil com o menor Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência, segundo pesquisa do Ministério da Justiça em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública em 266 municípios, com dados de 2006. • Pág. 2

▶ NATAL PREMIADO 2009

▶ TENDA NO ARACY

▶ TRABALHO

▶ CULTURA



Foi firmada na manhã desta terça-feira (24), no Paço Municipal, a parceria entre a Prefeitura e a Acisc para a campanha Natal Premiado 2009. Os cupons dão direito a concorrer a 5 motos 0Km e 1 carro 0Km. • Pág. 2



A Prefeitura realiza de sexta (27) a terça-feira (1º) o projeto Tenda Móvel de Teatro, no bairro Cidade Aracy. Espetáculos de renome nacional e apresentações de grupos locais prometem divertir a comunidade. • Pág. 8



O emprego com carteira assinada em São Carlos apresentou variação positiva de 0,73%, com saldo de 467 postos de trabalho. Os dados fazem parte do levantamento do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados. • Pág. 7



O Teatro Municipal tem programação variada com início hoje (26), com o espetáculo "Mão na Luva"; amanhã (27), apresentação da peça "O navio negroiro", adaptação da obra de Castro Alves. Sábado e domingo, música. • Pág. 8

São Carlos é a cidade do Brasil menos violenta para os jovens



São Carlos é o município do Brasil onde os jovens estão menos expostos à violência, segundo pesquisa do Ministério da Justiça em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública em 266 municípios com mais de 100 mil habitantes, com dados de 2006. Tem o menor Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência (0,238), seguido de São Caetano do Sul (0,239), Franca (0,248), Juiz de Fora (0,252), Poços de Caldas (0,252) e Bento Gonçalves (0,257), sendo que Araraquara ficou com índice (0,273) em 12º lugar e Ribeirão Preto obteve (0,276) conquistando o 15º lugar.

Fizeram parte dos critérios de avaliação, mortalidade por homicídios, mortalidade por acidentes de trânsito, frequência à escola, situação de emprego e indicadores de pobreza e desigualdade no município.

O índice foi medido para subsidiar o Projeto Juventude e Prevenção da Violência, desenvolvido pelo governo federal, com dados de diversos órgãos federais, como IBGE, e estaduais, como Fundação Seade. O Ministério da Justiça, por meio do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), firmou parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública para o desenvolvimento e execução desse projeto que engloba atividades de pesquisa, sistematização de práticas de prevenção, organização de seminários sobre o tema e elaboração de cartilhas capazes de colaborar com o gestor de ações de prevenção da violência, seja ele representante de governos e/ou entidades

da sociedade civil, no aumento da eficácia de seus projetos.

Os jovens da cidade de São Carlos estão menos vulneráveis aos riscos sociais, como violência urbana, mortalidade por homicídios, deficiências educacionais e as desigualdades em geral, porque foi desenvolvida uma política pública em parceria com outras instituições, pautada nas reais necessidades da juventude são-carlense. Foi feita, inclusive, uma pesquisa com jovens de 15 a 29 anos nas escolas municipais, estaduais e particulares da cidade e com os adolescentes que fazem parte do ProJovem, com o objetivo de levantar subsídios que ajudem na formulação de novas políticas para esse segmento.

Os jovens sempre foram entendidos como problemas sociais ou vítimas desses problemas, mas a visão do poder público em São Carlos vem mudando, passando a pensar em um conjunto de políticas, em educação, cultura, esporte e lazer. São Carlos é uma das únicas cidades que possuem uma Secretaria Especial para o desenvolvimento de programas voltados para a infância e juventude e conta com um Conselho da Juventude, ferramentas importantes para que o município possa construir políticas públicas voltadas para esse segmento.

O índice mostra que as políticas sociais desenvolvidas no município estão no caminho certo. O desafio ainda é grande, mas com a participação da sociedade, o envolvimento de todos, vamos procurar sempre melhorar os nossos números.

PREFEITURA E ACISC FORMALIZAM CAMPANHA DE NATAL

Foi firmada na manhã desta terça-feira (24), no Paço Municipal, a parceria entre a Prefeitura Municipal e a Associação Comercial e Industrial de São Carlos (Acisc) para a campanha Natal Premiado 2009, cujo sorteio dos prêmios está marcado para o dia 24 de dezembro às 13h na Praça Maria Aparecida Resitano (Mercado Municipal Antonio Massei).

De acordo com o estabelecido na parceria serão sorteados 6 prêmios, sendo 5 motos Dafra – modelo Speedy 150 cc 0km e 1 carro Volkswagen - modelo Gol 0km.

A exemplo dos anos anteriores, poderão participar da campanha os contribuintes adimplentes do IPTU, do SAAE, e os consumidores que comprarem nos estabelecimentos comerciais credenciados.

Os cupons poderão ser retirados pelos

contribuintes de IPTU e usuários do SAAE no período de 1º a 23 de dezembro, e está vinculado à apresentação dos recibos originais de pagamento, que serão carimbados e inutilizados para fins do concurso.

Nos estabelecimentos comerciais autorizados, a retirada de cupons acontece no horário comercial, para as pessoas que efetuem compras ou prestação de serviços no comércio local, entre os dias 1º e 23 de dezembro, e o número de cupons entregues obedecerá ao critério de valores dos documentos fiscais.

Nas unidades do SIM (Serviços Integrados do Município), a retirada será feita de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30, para os contribuintes de IPTU; na unidade central do SAAE, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30 para os usuários do SAAE.

A Prefeitura distribuirá os cupons da seguinte forma: 6 cupons para contribuintes com IPTU lançado em 2009 totalmente quitado e sem qualquer valor inscrito em dívida

ativa relativo ao mesmo imóvel; 4 (quatro) cupons, para contribuintes com IPTU lançado em 2009 totalmente quitado e pagamento em dia de parcelamento de valores inscritos em dívida ativa referentes ao mesmo imóvel, com, ao menos, 1 (uma) parcela quitada; 2 (dois) cupons, para contribuintes com IPTU lançado em 2009 totalmente quitado e com valores inscritos em dívida ativa não parcelados, relativos ao mesmo imóvel; 2 (dois) cupons, para os consumidores adimplentes dos serviços prestados pelo SAAE.

O presidente da Acisc agradeceu a Prefeitura por mais um ano de parceria o que segundo ele, viabilizou a realização do sorteio de prêmios. "A Prefeitura é fundamental nesta campanha já que a Acisc sozinha não conseguiria desenvolvê-la. Com o aquecimento da economia, que nós já podemos observar, e essa campanha de natal, nossa expectativa é que as vendas cresçam neste final de ano entre 8 e 10% em relação ano passado", revelou Casemiro.

A campanha é uma forma de contemplar os contribuintes adimplentes com o IPTU e as contas do SAAE, bem com os consumidores que comprarem no comércio de São Carlos.

A cada ano, a campanha de Natal desenvolvida em parceria com a Acisc vem melhorando. No ano passado eram duas motos e um carro, neste ano conseguimos cinco motos e um carro.

SIM Móvel: A partir de amanhã (27), São Carlos passará a contar com o SIM Móvel, um veículo adaptado que levará os serviços das unidades do SIM para os bairros da cidade.

O SIM Móvel é mais um serviço importante que a Prefeitura colocará à disposição dos munícipes. Com essa unidade móvel o que se está fazendo é levar os serviços do SIM aos bairros, facilitando desta forma a vida dos contribuintes que não precisarão se deslocar às unidades do centro, Vila Prado ou Cidade Aracy. O SIM Móvel fará inclusive a troca dos cupons da campanha Natal Premiada 2009.

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de
São Carlos

DECRETOS

DECRETO Nº 537
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009

APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO DE PRÊMIOS OBJETO DO CONVÊNIO Nº 172/08, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO CARLOS – ACISC.

OSWALDO B. DUARTE FILHO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 15.147/04,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Concurso de Prêmios objeto do Convênio nº 88/09, celebrado entre o Município de São Carlos e a Associação Comercial e Industrial de São Carlos – ACISC, que consta no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 24 de novembro de 2009.

OSWALDO B. DUARTE FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROSOÉ FRANCISCO DONATO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO I

REGULAMENTO DO CONCURSO DE PRÊMIOS DA CAMPANHA PROMOCIONAL - "NATAL PREMIADO"

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Concurso de Prêmios, com distribuição gratuita de 1 (um) automóvel e 5 (cinco) motos, mediante sorteios, por ocasião da Campanha Promocional denominada "NATAL PREMIADO", será realizado diretamente pela Prefeitura Municipal de São Carlos, com apoio da Associação Comercial e Industrial de São Carlos - ACISC, como meio auxiliar de arrecadação de tributos.

CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES

Art. 2º Poderão participar do Concurso de Prêmios as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes em território nacional, que se enquadrem em uma das hipóteses abaixo elencadas:

I - contribuintes adimplentes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

II - consumidores adimplentes dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

III - pessoas que solicitarem notas fiscais ou cupons fiscais de compra e venda ou prestação de serviços dos estabelecimentos comerciais locais, credenciados na forma do Anexo A deste regulamento, emitidos no período de 1º a 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º É condição necessária à participação no concurso do contribuinte de IPTU que todas as parcelas relativas ao exercício de 2009 estejam quitadas, nos termos do artigo 156, I, do Código Tributário Nacional.

Parágrafo único. Equiparam-se aos contribuintes, para efeitos do presente regulamento, os locatários.

Art. 4º A participação dos usuários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE ficará condicionada à quitação, ainda que após o vencimento, dos débitos referentes às contas de água e esgoto vencidas nos meses de setembro, outubro e novembro de 2009.

Art. 5º A participação das demais pessoas ficará condicionada à apresentação das notas fiscais ou documentos fiscais de produtos ou prestação de serviços emitidos pelos estabelecimentos comerciais participantes da campanha e filiados à Associação Comercial e Industrial de São Carlos - ACISC, no período de 1º a 23 de dezembro de 2009.

Art. 6º Não poderão participar do concurso membros da Comissão Organizadora do Concurso e membros dirigentes da ACISC.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DOS CUPONS

Art. 7º A entrega de cupons aos contribuintes de IPTU observará os seguintes critérios:

I - 6 (seis) cupons, para contribuintes com IPTU lançado em 2009 totalmente quitado e sem qualquer valor inscrito em dívida ativa relativo ao mesmo imóvel;

II - 4 (quatro) cupons, para contribuintes com IPTU lançado em 2009 totalmente quitado e pagamento em dia de parcelamento de valores inscritos em dívida ativa referentes ao mesmo imóvel, com, ao menos, 1 (uma) parcela quitada;

III - 2 (dois) cupons, para contribuintes com IPTU lançado em 2009 totalmente quitado e com valores inscritos em dívida ativa não parcelados, relativos ao mesmo imóvel.

Art. 8º Os consumidores adimplentes dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE terão direito a 2 (dois) cupons.

Art. 9º Participarão do sorteio as pessoas que solicitarem a emissão da nota fiscal ou cupom fiscal nos estabelecimentos comerciais autorizados à distribuição dos cupons, independentemente de sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

Parágrafo único. As quantidades de cupons a serem entregues aos consumidores das lojas do comércio participes obedecerão a critério de valores dos documentos fiscais, que deverá ser divulgado mediante a afixação de tabela, nos moldes no Anexo B deste regulamento, em local do próprio estabelecimento, preferencialmente perto do caixa.

Art. 10. Os estabelecimentos comerciais interessados em aderir à campanha de que trata este regulamento retirarão seus cupons junto à ACISC, mediante recibo, conforme modelo do Anexo A do presente regulamento.

Art. 11. A distribuição de cupons pelos estabelecimentos comerciais é necessariamente vinculada à emissão de nota fiscal ou cupom fiscal de venda de mercadorias ou de prestação de serviços.

Parágrafo único. Fica vedada a retirada de cupons pelos comerciantes e comercários, inclusive terceirizados ou temporários, distribuídos pelo próprio estabelecimento comercial ao qual são vinculados.

Art. 12. Os cupons deverão ser devidamente carimbados com dístico próprio do estabelecimento, bem como assinados no verso, sob pena de invalidação.

Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais aderentes do concurso deverão entregar à ACISC lista dos funcionários autorizados a assinar os cupons, da qual constarão os respectivos nomes e assinaturas.

Seção I

Da Entrega dos Cupons

Art. 13. A retirada dos cupons pelos contribuintes de IPTU e usuários do SAAE está vinculada à apresentação dos recibos originais de pagamento, que serão carimbados e inutilizados para fins deste Concurso.

Art. 14.. Os cupons estarão disponíveis a partir do dia 1º de dezembro, e poderão ser retirados até o dia 23 de dezembro de 2009, nos seguintes locais:

I - nas unidades do SIM (Serviços Integrados do Município), de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 16h30min, para os contribuintes de IPTU;

II - na unidade central do SAAE, de segunda a sexta-feira, das 8h30min. às 16h30min, para os usuários do SAAE;

III - nos estabelecimentos comerciais autorizados, no horário comercial, para as pessoas que efetuarem compras ou prestação de serviços no comércio local, a partir de 1º de dezembro até o dia 23 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. Os cupons deverão ser preenchidos e obrigatoriamente depositados nas urnas instaladas nos locais de sua distribuição, até às 22h00min do dia 23 de dezembro de 2009.

Art. 15. A entrega das urnas, bem como a devolução dos cupons não distribuídos, deverá ser feita à Comissão Organizadora do Concurso no dia 30 de dezembro de 2009, das 9h00min às 17h30min, na sede da ACISC, localizada na Rua General Osório, nº 415, Centro, São Carlos - SP.

CAPÍTULO IV

DO SORTEIO E DA ENTREGA DE PRÊMIOS

Seção I

Do Sorteio

Art. 16. Serão sorteados 5 (cinco) motos e 1 (um) automóvel doados pela Associação Comercial e Industrial de São Carlos - ACISC, na forma abaixo:

I - 5 (cinco) motos da marca Dafra, modelo Speed 150, 0 km (zero quilômetro), linha 2009;

II - 1 (um) automóvel da marca Volkswagen, modelo Novo Gol 1.0 Total Flex, 4 portas, 0 km (zero quilômetro), modelo 2010.

Art. 17. A premiação será feita mediante sorteio público, a ser realizado no dia 24 de dezembro de 2009, na Praça do Mercado Municipal "Maria Aparecida Resitano", Centro, a partir das 13h00min.

§1º Serão realizados 6 (seis) sorteios, sendo os 5 (cinco) primeiros concorrendo a uma moto cada, e o sexto sorteio concorrendo ao automóvel.

§2º Na hipótese de os cupons sorteados não estarem corretamente preenchidos e devidamente carimbados e assinados no verso pelos responsáveis por sua distribuição, ou estarem incompletos, ilegíveis, rasurados, os mesmos serão descartados imediatamente pela Comissão Organizadora do Concurso e o processo de sorteio será reiniciado.

§3º Não estando os sorteados dentro das normas previstas neste regulamento, serão realizados novos sorteios, a serem definidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

§4º No caso de ocorrência de condições climáticas adversas, o sorteio a ser realizado na Praça do Mercado Municipal será transferido para local designado pela Comissão Organizadora do Concurso.

Art. 18. Os ganhadores serão anunciados por pessoa designada pela Comissão Organizadora, através de equipamento de som, no ato do sorteio, e comunicados sobre sua premiação no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do sorteio, por meio de telegrama fonado com AR e telefonema.

Seção II

Da Entrega dos Prêmios

Art. 19. Os prêmios, livres de quaisquer ônus, serão entregues aos legítimos ganhadores, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do sorteio, mediante a apresentação de cédula de identidade, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda e comprovante de residência, bem como mediante assinatura dos respectivos termos de entrega. Parágrafo único. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro ou trocados por qualquer outro produto, sendo os mesmos pessoais e intransferíveis.

Art. 20. Os sorteados retirarão os prêmios, impreterivelmente, dentro de 90 (noventa) dias contados da data do sorteio, sob pena de sua caducidade e reversão em prol da Fazenda Municipal.

Art. 21. Não sendo encontrados os ganhadores, o prazo para reclamação dos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data dos sorteios, sob pena de sua caducidade e reversão em prol da Fazenda Municipal.

Art. 22. A entrega dos prêmios fica condicionada à concordância dos ganhadores em autorizar o uso de sua imagem, som de voz e nome, em filmes, vídeos, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas para divulgação da conquista do prêmio, sem qualquer ônus.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento.

Art. 24. Os casos omissos ao presente regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Art. 25. A participação neste concurso constitui total e incondicional concordância e aceitação dos participantes ao disposto neste Regulamento, sendo que os participantes renunciam expressamente a qualquer questionamento sobre os critérios adotados.

Art. 26. Este regulamento deverá, obrigatoriamente, ser afixado no SIM – Serviços Integrados do Município (Central e Vila Prado), na unidade do SAAE e nos estabelecimentos comerciais autorizados à distribuição de cupons que, ainda, afixarão a tabela de preços constante do Anexo B do presente regulamento, em local visível, sob pena de invalidação de sua participação do concurso.

São Carlos, 24 de novembro de 2009.

OSWALDO B. DUARTE FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO A

Os estabelecimentos comerciais, quando da retirada de cupons junto à ACISC, assinarão termo de recebimento em 2 (duas) vias, uma das quais será retida pela ACISC, do qual deverá constar a identificação do estabelecimento e a quantidade de cupons retirados, conforme modelo abaixo:

TERMO DE RECEBIMENTO
Estabelecimento Comercial:
CNPJ:
Declaro, para todos os fins, estar ciente do Regulamento do Concurso de Prêmios realizado por ocasião da campanha "NATAL PREMIADO", retirando a quantidade de cupons abaixo descrita para sua distribuição gratuita, vinculada à venda de mercadorias ou de prestação de serviços no referido estabelecimento comercial. Comprometo-me a afixar o regulamento e a tabela de preços em local visível do próprio estabelecimento comercial, preferencialmente perto do caixa, conforme os termos do citado regulamento.
Quantidade de Cupons:
São Carlos, _____ de dezembro de 2009.
Nome legível Assinatura

ANEXO B

A tabela de critérios de distribuição de cupons deverá indicar a quantidade de cupons a ser entregue, relacionando-a com a quantia comprovada pelo consumidor, e ter, no mínimo, 30 cm (trinta centímetros) de comprimento e 20 cm (vinte centímetros) de largura, conforme modelo abaixo, a ser afixada em local amplamente visível, preferencialmente ao lado do caixa:

TABELA DA CAMPANHA PROMOCIONAL NATALINA "NATAL PREMIADO"	
VALOR EM NOTAS FISCAIS	QUANTIDADE DE CUPONS

DECRETO Nº 538
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 15.108, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

OSWALDO B. DUARTE FILHO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 5.901/09/SAAE, DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no valor de R\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais) autorizado pela Lei Municipal nº 15.108, de 20 de novembro de 2009, para atender as despesas relacionadas abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
06.13.00	3.1.90.11	004	17.122.6040.2.725	3.000.000,00
06.13.00	3.1.90.13	004	17.122.6040.2.725	700.000,00
06.13.00	3.3.90.39	004	17.122.6040.2.725	3.000.000,00
TOTAL				6.700.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
06.13.00	4.4.90.51	004	17.512.6004.1.716	6.700.000,00
TOTAL				6.700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 24 de novembro de 2009.

OSWALDO B. DUARTE FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROSOÉ FRANCISCO DONATO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 539
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Tecnologia, no valor de R\$ 500,00.

OSWALDO B. DUARTE FILHO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme o que consta do processo administrativo nº 28.910/09, e

CONSIDERANDO que o art. 6º, I, da Lei Municipal nº 14.832, de 15 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2009, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no órgão abaixo relacionado, crédito adicional no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
11.01.00	4.4.90.52	001	19.573.0057.2.093	500,00
TOTAL				500,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
11.04.00	3.3.90.36	001	19.573.0141.2.096	500,00
TOTAL				500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 25 de novembro de 2009.

OSWALDO B. DUARTE FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROSOÉ FRANCISCO DONATO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 540
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Tecnologia, no valor de R\$ 4.480,00.

OSWALDO B. DUARTE FILHO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob nº 28.908/09, e

CONSIDERANDO que o art. 7º, da Lei Municipal nº 14.832, de 15 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2009, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares para realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão,

CONSIDERANDO que tais suplementações extrapolam o limite de 10% (dez por cento) estabelecido no artigo 6º, I, da lei supracitada;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no órgão abaixo relacionado, crédito adicional no valor de R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
11.01.00	4.4.90.52	001	19.573.0057.2.093	4.480,00
TOTAL				4.480,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos da anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
11.01.00	3.3.90.39	001	19.573.0057.2.093	4.480,00
TOTAL				4.480,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 25 de novembro de 2009.

OSWALDO B. DUARTE FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROSOÉ FRANCISCO DONATO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 541
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente no Orçamento da Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 4.468.000,00.

OSWALDO B. DUARTE FILHO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme o que consta do processo administrativo nº 28.899/09, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 14.832, de 15 de dezembro de 2008, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2009, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, em seu artigo 6º, II, afora o disposto no inciso I (limite de 10%);

CONSIDERANDO que, conforme demonstrado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2008, a Prefeitura Municipal de São Carlos apresentou superávit financeiro de R\$ 10.631.010,31 (dez milhões, seiscentos e trinta e um mil, dez reais e trinta e um centavos);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos órgãos abaixo relacionados, um crédito adicional no valor de R\$ 4.468.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
01.01.00	3.1.90.11	001	04.122.0135.2.001	100.000,00
03.01.00	3.1.90.11	001	18.122.0049.2.025	75.000,00
04.01.00	3.1.90.11	001	04.121.0116.2.054	50.000,00
05.01.00	3.1.90.11	001	02.061.0100.2.039	200.000,00
06.01.00	3.1.90.11	001	08.243.0003.2.002	25.000,00
06.01.00	3.1.90.11	001	08.243.0137.2.005	70.000,00
07.01.00	3.1.90.11	001	04.122.0020.2.007	160.000,00
08.01.00	3.1.90.11	001	20.605.0025.2.008	45.000,00
08.02.00	3.1.90.11	001	20.605.0025.2.067	40.000,00
08.03.00	3.1.90.11	001	20.605.0025.2.069	40.000,00
09.01.00	3.1.90.11	001	08.122.0037.2.012	300.000,00
10.01.00	3.1.90.11	001	04.131.0040.2.018	100.000,00
13.01.00	3.1.90.11	001	27.811.0133.2.034	175.000,00
14.01.00	3.1.90.11	001	04.124.0088.2.037	380.000,00
15.01.00	3.1.90.11	001	04.122.0128.2.040	140.000,00
15.01.00	3.1.90.11	001	06.181.0129.2.042	8.000,00
15.01.00	3.1.90.11	001	06.181.0129.2.077	10.000,00
15.01.00	3.1.90.11	001	06.181.0129.2.078	50.000,00
15.02.00	3.1.90.11	001	06.181.0095.2.044	490.000,00
16.01.00	3.1.90.11	001	04.127.0106.2.047	250.000,00
17.01.00	3.1.90.11	001	04.122.0114.2.048	25.000,00
18.01.00	3.1.90.11	001	04.121.0117.2.055	140.000,00
18.02.00	3.1.90.11	001	04.121.0117.2.057	60.000,00
19.01.00	3.1.90.11	001	04.122.0139.2.095	80.000,00
19.02.00	3.1.90.11	001	20.604.0022.2.011	30.000,00
19.03.00	3.1.90.11	001	15.451.0109.2.053	230.000,00
19.04.00	3.1.90.11	001	15.451.0122.1.032	110.000,00
19.05.00	3.1.90.11	001	15.452.0111.2.052	40.000,00
19.06.00	3.1.90.11	001	18.541.0053.2.027	80.000,00
19.07.00	3.1.90.11	001	15.452.0112.2.049	35.000,00
19.08.00	3.1.90.11	001	15.452.0110.2.050	25.000,00
20.01.00	3.1.90.11	001	11.334.0047.2.022	60.000,00
21.03.00	3.1.90.11	001	15.452.0126.2.062	175.000,00
21.04.00	3.1.90.11	001	04.122.0108.2.051	55.000,00
21.05.00	3.1.90.11	001	04.122.0140.2.051	5.000,00
22.01.00	3.1.90.11	001	04.122.0134.2.064	40.000,00
07.01.00	3.1.90.01	001	04.122.0020.2.007	350.000,00
07.01.00	3.1.90.03	001	04.122.0020.2.007	220.000,00
TOTAL				4.468.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 25 de novembro de 2009.

OSWALDO B. DUARTE FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROSOÉ FRANCISCO DONATO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 542
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente no Orçamento da Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 1.235.500,00.

OSWALDO B. DUARTE FILHO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme o que consta do processo administrativo nº 28.900/09, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 14.832, de 15 de dezembro de 2008, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2009, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, em seu artigo 6º, II, afora o disposto no inciso I (limite de 10%);

CONSIDERANDO que, conforme demonstrado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2008, a Prefeitura Municipal de São Carlos apresentou superávit financeiro de R\$ 10.631.010,31 (dez milhões, seiscentos e trinta e um mil, dez reais e trinta e um centavos);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos órgãos abaixo relacionados, um crédito adicional no valor de R\$ 1.235.500,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
01.01.00	3.1.90.13	001	04.122.0135.2.001	30.000,00
03.01.00	3.1.90.13	001	18.122.0049.2.025	30.000,00
04.01.00	3.1.90.13	001	04.121.0116.2.054	15.000,00
05.01.00	3.1.90.13	001	02.061.0100.2.039	60.000,00
06.01.00	3.1.90.13	001	08.243.0003.2.002	20.000,00
06.01.00	3.1.90.13	001	08.243.0137.2.005	2.000,00
07.01.00	3.1.90.13	001	04.122.0020.2.007	55.000,00

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
08.01.00	3.1.90.13	001	20.605.0025.2.008	10.000,00
08.02.00	3.1.90.13	001	20.605.0025.2.067	15.000,00
08.03.00	3.1.90.13	001	20.605.0025.2.069	10.000,00
09.01.00	3.1.90.13	001	08.122.0037.2.012	110.000,00
10.01.00	3.1.90.13	001	04.131.0040.2.018	35.000,00
11.01.00	3.1.90.13	001	19.573.0057.2.093	10.000,00
11.01.00	3.1.90.13	001	22.661.0132.2.020	500,00
11.02.00	3.1.90.13	001	22.661.0132.2.023	5.000,00
11.03.00	3.1.90.13	001	23.695.0045.2.024	5.000,00
11.04.00	3.1.90.13	001	19.573.0141.2.096	3.000,00
13.01.00	3.1.90.13	001	27.811.0133.2.034	65.000,00
14.01.00	3.1.90.13	001	04.124.0088.2.037	135.000,00
15.01.00	3.1.90.13	001	04.122.0128.2.040	20.000,00
15.01.00	3.1.90.13	001	06.181.0129.2.042	2.000,00
15.01.00	3.1.90.13	001	06.181.0129.2.045	7.000,00
15.01.00	3.1.90.13	001	06.181.0129.2.046	2.000,00
15.01.00	3.1.90.13	001	06.181.0129.2.075	2.000,00
15.01.00	3.1.90.13	001	06.181.0129.2.076	10.000,00
15.01.00	3.1.90.13	001	06.181.0129.2.077	3.000,00
15.01.00	3.1.90.13	001	06.181.0129.2.078	25.000,00
15.02.00	3.1.90.13	001	06.181.0095.2.044	40.000,00
16.01.00	3.1.90.13	001	04.127.0106.2.047	50.000,00
17.01.00	3.1.90.13	001	04.122.0114.2.048	45.000,00
18.01.00	3.1.90.13	001	04.121.0117.2.055	35.000,00
18.01.00	3.1.90.13	001	04.121.0117.2.094	2.000,00
18.02.00	3.1.90.13	001	04.121.0117.2.057	30.000,00
19.01.00	3.1.90.13	001	04.122.0139.2.095	10.000,00
19.02.00	3.1.90.13	001	20.604.0022.2.011	11.000,00
19.03.00	3.1.90.13	001	15.451.0109.2.053	90.000,00
19.04.00	3.1.90.13	001	15.451.0122.1.032	40.000,00
19.06.00	3.1.90.13	001	18.541.0053.2.027	30.000,00
19.07.00	3.1.90.13	001	15.452.0112.2.049	1.000,00
19.08.00	3.1.90.13	001	15.452.0110.2.050	18.000,00
20.01.00	3.1.90.13	001	11.334.0047.2.022	30.000,00
21.01.00	3.1.90.13	001	15.122.0121.2.058	20.000,00
21.03.00	3.1.90.13	001	15.452.0126.2.062	60.000,00
21.04.00	3.1.90.13	001	04.122.0108.2.051	20.000,00
21.05.00	3.1.90.13	001	04.122.0140.2.051	2.000,00
22.01.00	3.1.90.13	001	04.122.0134.2.064	15.000,00
TOTAL				1.235.500,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 25 de novembro de 2009.

OSWALDO B. DUARTE FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROSOÉ FRANCISCO DONATO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIAS
PORTARIA Nº 1535
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

OSWALDO B. DUARTE FILHO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 15.850/09, resolve

EXONERAR

a pedido MARCOS ALEXANDRE DA FONSECA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete VII da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 18 de novembro de 2009, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 778, de 15 de maio de 2009.

São Carlos, 25 de novembro de 2009.

OSWALDO B. DUARTE FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROSOÉ FRANCISCO DONATO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 1536
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

OSWALDO B. DUARTE FILHO, Prefeito Municipal de São Carlos, considerando o permissivo dado pelo Decreto nº 37, de 7 de abril de 2003, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 17.319/07, resolve CANCELAR a pedido, o afastamento do servidor IVAN CARLO MANZANO LINJARDI, autorizado pela Portaria nº 628, de 11 de setembro de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de setembro de 2009.

São Carlos, 25 de novembro de 2009.

OSWALDO B. DUARTE FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROSOÉ FRANCISCO DONATO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ATOS DAS SECRETARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS em obediência à Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, COMUNICA a todos os interessados e em especial aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, que recebem do MEC/FNDE R\$ 250.000,00 correspondente À Reestruturação da Rede Física Educação Infantil – Convênio 71.035/2008.

São Carlos, 24 de novembro de 2009.

PAULO JOSÉ DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
CONVOCAÇÃO

Aos 25 dias do mês de novembro às 16:00 horas, a Secretaria Municipal de Traba-

lho, Emprego e Renda, convoca os membros da comissão municipal de emprego para reunião extraordinária que será realizada no auditório do Departamento de economia solidária, situado à Rua: José Bonifácio, 885 – Centro, onde serão tratados os seguintes assuntos:

- Eleição do presidente da Comissão Municipal de Emprego;

- Estabelecimento do Convênio Único Plurianual – CPU

- Demais assuntos de interesse da comissão.

Sendo assim, registre-se e publique-se

Em, 25 de novembro de 2009.

Emerson Ferreira Domingues

Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca a candidata abaixo a comparecer a Rua Episcopal nº 1575 (piso Major José Inácio), no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação.

Será considerado desistente e consequentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

NÚMERO DO CONCURSO: 274**FUNÇÃO:** ENGENHEIRO – ÁREA AMBIENTAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA GONCALVES FERREIRA	2º

São Carlos, 25 de novembro de 2009.

ANA MARIA CARLOS PONCE

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca a candidata abaixo a comparecer a Rua Episcopal nº 1575 (piso Major José Inácio), no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação.

Será considerado desistente e consequentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

NÚMERO DO PROCESSO SELETIVO: 02**FUNÇÃO:** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF JARDIM SÃO CARLOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA SORREGOTTI BRANCO	5º

São Carlos, 25 de novembro de 2009.

ANA MARIA CARLOS PONCE

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca o candidato abaixo a comparecer a Rua Episcopal nº 1575 (piso Major José Inácio), no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação.

DESISTÊNCIA DE CANDIDATO

A Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, faz saber que o candidato abaixo discriminado, desistiu de assumir a vaga a ele destinada:

NÚMERO DO CONCURSO: 267

FUNÇÃO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO FERNANDO MAZZERO	2º

São Carlos, 25 de novembro de 2009.

ANA MARIA CARLOS PONCE

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

DESISTÊNCIA DE CANDIDATO

A Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, faz saber que a candidata abaixo discriminada, desistiu de assumir a vaga a ela destinada, ficando, portanto, desclassificada:

NÚMERO DO PROCESSO SELETIVO: 02

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF JARDIM SÃO CARLOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HELAINÉ CRISTINA TOZZI	4º

São Carlos, 25 de novembro de 2009.

ANA MARIA CARLOS PONCE

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

DESISTÊNCIA DE CANDIDATO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, faz saber que a candidata abaixo discriminada, desistiu de assumir a vaga temporária a ela destinada:

NÚMERO DO CONCURSO: 249

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA CRISTINA DE SOUZA CANDIDO	21ª

São Carlos, 25 de novembro de 2009.

ANA MARIA CARLOS PONCE

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

DESISTÊNCIA DE CANDIDATO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, faz saber que a candidata abaixo discriminada, desistiu de assumir a vaga temporária a ela destinada:

NÚMERO DO CONCURSO: 207

FUNÇÃO: ENFERMEIRO – ÁREA SAÚDE DA FAMÍLIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RENATA OLZON DIONYSIO DE SOUZA	24ª

São Carlos, 25 de novembro de 2009.

ANA MARIA CARLOS PONCE

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

NÃO COMPARECIMENTO DE CANDIDATO

A Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal faz saber que o candidato abaixo discriminado, não compareceu para assumir a vaga a ele destinada, ficando, portanto, desclassificado:

NÚMERO DO CONCURSO: 274

FUNÇÃO: ENGENHEIRO – ÁREA AMBIENTAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSE PEDRO ZUFFO JANDUCCI	1º

São Carlos, 25 de novembro de 2009.

ANA MARIA CARLOS PONCE

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

NÃO COMPARECIMENTO DE CANDIDATO

A Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal faz saber que o candidato abaixo discriminado, não compareceu para assumir a vaga a ele destinada, ficando, portanto, desclassificado:

CONCURSO PÚBLICO: 212

FUNÇÃO: CONTADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MIRELLA REGINA ROSA FERREIRA	12ª

São Carlos, 25 de novembro de 2009.

ANA MARIA CARLOS PONCE

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

NÃO COMPARECIMENTO DE CANDIDATO

A Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal faz saber que o candidato abaixo discriminado, não compareceu para assumir a vaga a ele destinada, ficando, portanto, desclassificado:

NÚMERO DO CONCURSO: 209

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ESPORTES

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CIRVAL CORREIA DE ALMEIDA JUNIOR	21º

São Carlos, 25 de novembro de 2009.

ANA MARIA CARLOS PONCE

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

NÃO COMPARECIMENTO DE CANDIDATO

A Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal faz saber que a candidata abaixo discriminada, não compareceu para assumir a vaga a ela destinada, ficando, portanto, desclassificada:

CONCURSO PÚBLICO: 200

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TATIANA GAKIYA MEDVEDCHIKOFF	252ª

São Carlos, 25 de novembro de 2009.

ANA MARIA CARLOS PONCE

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, faz saber que a Sra. Larissa Orlandi de Oliveira, ha-

bilitada na 211ª posição do Concurso Público nº 200 para o emprego de Auxiliar Administrativo, foi convocada em 21/09/09 e compareceu em 20/10/09, mas não retornou até a presente data para efetivação da contratação, ficando portanto desclassificada.

São Carlos, 25 de novembro de 2009.

ANA MARIA CARLOS PONCE

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, faz saber que o Sr. Rafael Luiz Mangieri, habilitado na 217ª posição do Concurso Público nº 200 para o emprego de Auxiliar Administrativo, foi convocado em 22/09/09 e compareceu em 16/10/09, mas não retornou até a presente data para efetivação da contratação, ficando portanto desclassificado.

São Carlos, 25 de novembro de 2009.

ANA MARIA CARLOS PONCE

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, faz saber que o Sr. Eduardo Mineiro Feitosa, habilitado na 244ª posição do Concurso Público nº 200 para o emprego de Auxiliar Administrativo, foi convocado em 12/11/09 e compareceu em 13/11/09, mas não retornou até a presente data para efetivação da contratação, ficando portanto desclassificado.

São Carlos, 25 de novembro de 2009.

ANA MARIA CARLOS PONCE

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 009 ESTÁGIO REMUNERADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca os candidatos abaixo a comparecerem no CIEE, à Rua São Sebastião, 1810 – Centro, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para tratar de assunto referente ao início do estágio.

Os candidatos deverão comparecer no endereço acima, das 08h às 17h, munidos de 01 foto 3x4, cópia do RG, CPF, comprovante de residência e declaração de matrícula.

Será considerado(a) desistente e consequentemente desclassificado(a), o(a) candidato(a) que não comparecer no prazo estipulado.

Curso: Administração/ Administração Pública

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AGNALDO RODRIGUES	17º
THIAGO MACARINI FRANÇA	18º

São Carlos, 25 de novembro de 2009.

ANA MARIA CARLOS PONCE

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

DESISTÊNCIA DE PROCESSO SELETIVO 009 ESTÁGIO REMUNERADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal faz saber que o candidato abaixo discriminado desistiu de assumir a vaga a ele destinada, ficando, portanto desclassificado:

Curso: Administração/ Administração Pública

NOME	CLASSIFICAÇÃO
André Luiz Pozzi Cury	16º

São Carlos, 25 de novembro de 2009.

ANA MARIA CARLOS PONCE

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2009 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14.731/2009. Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº. 088/2009, que possui como objeto o Registro de Preços para aquisição de pneus e câmaras de ar (descritos como sendo o lote 04 do Pregão Eletrônico 070/2009, fracassado ante a não apresentação dos documentos exigidos no edital pelo arrematante e pela ausência de outro classificado), para veículos da frota do Município de São Carlos. O Edital na íntegra poderá ser obtido pelos sites: www.bb.com.br e www.saocarlos.sp.gov.br, opção Licitações. O recebimento e a abertura das propostas dar-se-ão até as 8h00min do dia 09 de dezembro de 2009 e o início da sessão de disputa de preços será às 16h30min do dia 09 de dezembro de 2009. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1189. São Carlos, 25 de novembro de 2009. André Luiz dos Santos – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2009 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.291/2009. Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº. 089/2009, que possui como objeto a aquisição de um aparelho portátil para compactação e descontaminação de lâmpadas fluorescentes inservíveis e filtros em quantidade suficiente para o processamento de 100.000 unidades de lâmpadas. O Edital na íntegra poderá ser obtido pelos sites: www.bb.com.br e www.saocarlos.sp.gov.br, opção Licitações. O recebimento e a abertura das propostas dar-se-ão até as 8h00min do dia 09 de dezembro de 2009 e o início da sessão de disputa de preços será às 15h00min do dia 09 de dezembro de 2009. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1189. São Carlos, 25 de novembro de 2009. André Luiz dos Santos – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2009 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2551/2009 - SMS Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para ampliação da Unidade Básica de Saúde “Valéria de Cássia Ibelli”, no bairro Jardim Botafogo, no Município de São Carlos, nos termos dos Anexos IV a VI que serão fornecidos em CD-ROM. O edital na íntegra poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 25 de novembro de 2009 até o dia 14 de dezembro de 2009, no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h30min, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Os envelopes contendo a documentação e a proposta serão recebidos na Comissão Permanente de Licitações até às 09h00min do dia 14 de dezembro de 2009, quando após o recebimento, iniciar-se-á sessão de abertura. São Carlos, 24 de novembro de 2009. Caroline Garcia Batista Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2009 PROCESSO Nº. 9750/2009 Aos

25 de novembro de 2009, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações e os representantes presentes para procederem à abertura dos envelopes de habilitação apresentados para a Concorrência Pública supracitada. A Comissão procedeu à abertura dos envelopes de habilitação apresentados pelas empresas, a saber: A2 Construtora Operadora em Manutenção e Conservação de Equipamentos Ltda.; Ambiental Ribeirão Preto Serviços Ltda.; Conaj Empreendimentos e Construções Ltda.; Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda.; HS Lopes Construtora Ltda. e MVG Engenharia e Construção Ltda. Após análise detalhada da documentação, a Comissão julga HABILITADAS todas as empresas. Os representantes presentes abriram mão da interposição de recurso, sendo que os demais o fizeram via fax. Em prosseguimento, foram abertas e vistas as propostas de preços. A Comissão aguarda o parecer da unidade interessada para proferir seu julgamento. Caroline Garcia Batista Presidente

RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO CONVITE DE PREÇOS Nº. 036/2009 PROCESSO Nº. 25048/2009 Aos 24 de novembro de 2009, às 14h30min, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações para proceder à abertura dos envelopes de documentação apresentados para o Convite supracitado. A Comissão procedeu à abertura dos envelopes de habilitação apresentados pelas empresas, a saber: Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda; Pedro Umberto Carneiro; Torres e Torres Construção e Comércio Ltda. A Comissão, após a verificação detalhada da documentação, julga HABILITADAS as empresas Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda; Pedro Umberto Carneiro e Torres e Torres Construção e Comércio Ltda. Os envelopes de propostas de preços foram rubricados em seu fecho pelos presentes, a fim de garantir sua inviolabilidade. Caroline Garcia Batista Presidente

RESUMO DA ATA DE JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CONVITE DE PREÇOS Nº. 032/2009 PROCESSO Nº. 2303/2009-SMS Aos 23 de novembro de 2009, às 16h00, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações para proceder à análise da documentação apresentada nas propostas de preços das empresas participantes do certame em epígrafe, cujas propostas foram abertas em sessão pública realizada nesta data. A Comissão, valendo-se do parecer emitido pela unidade interessada e CONSIDERANDO o critério de julgamento de menor preço global, JULGA CLASSIFICADA em primeiro lugar a **Fabrica Civil Engenharia de Projetos S/S** e em segundo lugar a empresa **HDEL Projetos Construção e Comércio Ltda.** Caroline Garcia Batista Presidente

RESUMO DA ATA DE JULGAMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2008 PROCESSO Nº. 21170/2008 Aos 25 de novembro de 2009, às 11h00min, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Especial de Licitação para analisar o recurso administrativo interposto pela licitante Revita Engenharia S.A. contra decisão desta Comissão que habilitou a empresa Heleno & Fonseca Construtiva S.A. Todas as interessadas foram comunicadas, sobrevivendo impugnação pela licitante Heleno & Fonseca Construtiva S.A. Após a análise detalhada dos argumentos apresentados, a Comissão Especial de Licitações NEGA PROVIMENTO ao recurso, mantendo incólume a sua decisão de HABILITAR a empresa Heleno & Fonseca Construtiva S.A., submetendo esta decisão ao Excelentíssimo Senhor Prefeito. Flávio Luis Micheloni Presidente

RESUMO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2009 PROCESSO Nº. 9750/2009 Aos 25 de novembro de 2009, às 15h00min, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações para proceder ao julgamento referente às propostas apresentadas para a Concorrência Pública em epígrafe. A Comissão, valendo-se do parecer emitido pela unidade interessada e CONSIDERANDO o critério de julgamento menor preço global, JULGA CLASSIFICADA em primeiro lugar a empresa A2 Construtora Operadora em Manutenção e Conservação de Equipamentos Ltda., em segundo lugar a empresa Ambiental Ribeirão Preto Serviços Ltda., e em terceiro lugar a HS Lopes Construtora Ltda. Caroline Garcia Batista Presidente

RESUMO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº.045/2009 PROCESSO Nº. 24130/2009 Aos 24 de novembro de 2009, às 15h00, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações para proceder o julgamento referente às propostas apresentadas para a tomada de preços em epígrafe. A Comissão, valendo-se do parecer emitido pela unidade interessada, que a esta se junta e CONSIDERANDO o critério de julgamento de menor preço global, JULGA CLASSIFICADA em primeiro lugar a empresa Expresso Construtora Ltda., em segundo lugar a empresa A2 Construtora, Operadora em Manutenção e Conservação de Equipamentos Ltda., e em terceiro lugar a empresa G&A Construção Civil Ltda. Caroline Garcia Batista Presidente

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2008 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21.170/2008 – COMUNICADO - O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, **COMUNICA** a realização de sessão pública na data de 30 de novembro de 2009, às 09h30min, para abertura dos envelopes de propostas técnicas do certame. São Carlos, 25 de novembro de 2009. Flávio Luis Micheloni - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2009 - PROCESSO Nº 25.805/2009 – COMUNICADO - Pelo presente, comunicamos que a resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GIZ DUBOM LTDA, referente ao edital em epígrafe, encontra-se disponível para consulta junto a esta Equipe no 3º andar da Prefeitura Municipal, na Rua Episcopal, nº 1575, centro, São Carlos, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou no site www.saocarlos.sp.gov.br, licitações, pregão nº 083/2009 e no site www.licitacoes-e.com.br. São Carlos, 25 de novembro 2009. André Luiz dos Santos – Pregoeiro.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 048/2009 - PROCESSO Nº. 2138/2009 SMS – COMUNICADO - A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a lei, **COMUNICA** que a resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **TEMA PROPAGANDA** referente ao edital em epígrafe, encontra-se disponível para consulta nesta Comissão e no site www.saocarlos.sp.gov.br. São Carlos, 24 de novembro de 2009. Caroline Garcia Batista – Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2009 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS - PROCESSO Nº 24.352/2009 - COMUNICADO DE SUSPENSÃO DOS LOTES 13 E 14 - COMUNICAMOS, pelo presente, a SUSPENSÃO DOS LOTES 13 E 14 do Pregão Eletrônico nº 075/2009 – aquisição de aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para utilização na rede de ensino do Município de São Carlos. A designação de nova data e horário para abertura de propostas e disputa e a especificação dos produtos que integrarão os LOTES 13 E 14 serão oportunamente publicados nos termos da legislação pertinente. Fica mantida a disputa dos demais lotes nos termos designados no edital, seus anexos e respectivos comunicados. São Carlos, em 24 de novembro de 2009. André Luiz dos Santos – Pregoeiro.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 049/2009 - PROCESSO Nº. 22129/2009 – COMUNICADO - Ante a manifestação da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda comunicamos que no subitem **01.01.** do edital, onde se lê: “(...) instalação

do Posto de Atendimento ao Trabalhador(...)", leia-se: "(...) instalação da Casa do Trabalhador (...)". No subitem 01.01. do Anexo I do edital, onde se lê: "(...) instalação do Posto de Atendimento ao Trabalhador(...)", leia-se: "(...) instalação da Casa do Trabalhador (...)". Ficam ratificados todos os demais termos do Edital e seus anexos que não conflitem com o presente. São Carlos, 24 de novembro de 2009. Caroline Garcia Batista – Presidente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 066/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2889/2009**

Faço público de ordem do Senhor Secretário Municipal de Saúde, que se acha aberto o Pregão Eletrônico nº 066/2009, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços gráficos – Folders Educativos – para serem utilizados pelo Programa Municipal DST/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos, conforme especificado e nas quantidades constantes nos Anexos II. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site www.bb.com.br, opção Licitações. O recebimento das propostas dar-se-á até as 8 horas e 30 minutos do dia 08 de dezembro de 2009 e o início da sessão de disputa dar-se-á às 10 horas dia 08 de dezembro de 2009. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1350.

São Carlos, 25 de novembro de 2009.

Jose Eduardo Simões Martinez

Pregoeiro

Tomada de Preços 044/2009 - Processo n.º 26833/2008 – HOMOLOGAÇÃO
- **Objeto:** contratação de empresa para execução de serviços de controle tecnológico da execução de pavimentos flexíveis novos ou recuperação de pavimentação existente (tapa buraco) e pavimentos rígidos; controle tecnológico de aterros e controle tecnológico de execução de obras de concreto armado no Município de São Carlos. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitações e adjudico o objeto do presente certame à empresa **JMF PROJETOS E CONSULTORIA S/S** devidamente inscrita no CNPJ nº. 02.299.069/0001-93. São Carlos, 24 de novembro de 2009. Oswaldo B. Duarte Filho - Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2008 - PROCESSO N.º 21170/2008 – RATIFICAÇÃO - Ratifico a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, que negou provimento ao recurso interposto pela empresa Revita Engenharia S.A. São Carlos, 25 de novembro de 2009. Oswaldo B. Duarte Filho - Prefeito Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 063/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 1550/2007
REVOGAÇÃO**

OBJETO: Registro dos preços de prótese dentária, conforme especificações constantes nos Anexos II e V.

Revogo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, visando o interesse público.

São Carlos, 23 de novembro de 2009

DR. ARTHUR GODERICO FORGHIERI PEREIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/09**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos

Contratada: Expresso Construtora Ltda.

Objeto: prorroga a vigência do contrato de construção de sanitários e passarela coberta no CEMEI Santo Piccin para 07/12/09

Data da assinatura: 23/10/09

Processo nº 5.724/09

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/06**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos

Contratada: Interloc Transportes Ltda. EPP

Objeto: prorroga a vigência do contrato de locação de veículos para 12/12/09 e acresce a quantia de R\$ 90.021,75

Data da assinatura: 04/09/09

Processo nº 22.727/05

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

15º termo aditivo ao Contrato nº 36/06

Locatário: Prefeitura Municipal de São Carlos

Locador: Topmaster Indústria Eletrônica Ltda.

Objeto: prorroga a vigência do contrato de locação do imóvel da Rua Alfredo Lopes, nº 1717, até 29/12/10 com aluguel mensal de R\$ 2.212,43

Data da assinatura: 20/11/09

Processo nº 3.693/89

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912187569**

Contratante - Fundo Municipal de Saúde

Contratada – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Data da Assinatura: 11/11/2009

Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, conta-

dos a partir de 19 de outubro de 2009 até 18 de outubro de 2010.

Modalidade: Dispensa de Licitação, conforme Artigo 24, inciso VIII.

Responsável Contratante - Arthur Goderico Forghieri Pereira

Responsável Contratada – Hamilton Antonio Lucredi

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2009**

Empresa – 1ª Classificada: Sôquímica Laboratórios Ltda / 2ª Classificada: Ativa Comercial Hospitalar Ltda / 3ª Classificada: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Objeto – Registro de Preços de medicamentos para consumo humano, constantes da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 16/09/2009

Modalidade - Pregão Eletrônico (Registro de Preços) nº 029/2009 - Processo 1328/2009

Responsável Contratante- Arthur Goderico Forghieri Pereira

Responsável Contratada – Luiz Antonio Galetto / João Carlos de Mello / Walter Prochnow Junior.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2009**

Empresa – 1ª Classificada: Ativa Comercial Hospitalar Ltda / 2ª Classificada: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

Objeto – Registro de Preços de medicamentos para consumo humano, constantes da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 22/10/2009

Modalidade - Pregão Eletrônico (Registro de Preços) nº 037/2009 - Processo 1640/2009

Responsável Contratante- Arthur Goderico Forghieri Pereira

Responsável Contratada – João Carlos de Mello / Cybele Copel Sebastiani

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 027/2009**

Contratante - Fundo Municipal de Saúde

Contratada – Empresa Cruz de Transportes Ltda

Objeto: Aquisição e fornecimento de passagens interurbanas para serem utilizadas pelo Setor de Remoção Externa da Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos.

Valor: R\$ 163.236,00

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 12/11/2009

Modalidade - Pregão Eletrônico nº 056/2009 - Processo nº 2338/2006

Responsável Contratante- Arthur Goderico Forghieri Pereira

Responsável Contratada – Antonio Carlos Fargoni



PORTARIAS

PORTARIA Nº 220/2009

Dispõe sobre designação de servidor substituto.

EDUARDO ANTONIO TEIXEIRA COTRIM, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve:

DESIGNAR o servidor **Valter Aparecido Dias**, Operador Hidráulico, para **substituir**, em regime de tempo integral, com os vencimentos que lhe competirem por Lei o servidor **Walter Sérgio da Silva**, ocupante da Função Gratificada de Supervisor de Serviços, que estará em gozo de férias no período de 23/11/2009 a 22/12/2009.

A presente Portaria entra em vigor na data de 23/11/2009.

São Carlos, 20 de novembro de 2009.

Eduardo Antonio Teixeira Cotrim

Presidente do SAAE

PORTARIA Nº. 221/2009

Dispõe sobre designação de Comissão de Sindicância.

EDUARDO ANTONIO TEIXEIRA COTRIM, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSOANTE O DISPOSTO NOS PROCESSOS. Nº. 3855/2009;

Resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores **Ricardo José Arrighi**, Motorista, **Milton Freire da Silva**, Operador de Casas de Bombas e **Mônica Casaburi**, Auxiliar Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, integrar uma Comissão de Sindicância encarregada da apuração do disposto no Processo SAAE nº 3855/2009.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos serviços.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

São Carlos, 23 de novembro de 2009.

Eduardo Antonio Teixeira Cotrim

Presidente do SAAE

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

**DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO DE
PROCESSO SELETIVO**

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS, faz saber que a candidata abaixo discriminada, foi convocada em 19/11/2009 e compareceu em 25/11/2009 e assinou o Termo de Desistência em assumir a vaga a ele destinada, ficando, portanto desclassificada:

Concurso Público: 001/2008

Emprego: ENGENHEIRO CIVIL

Nome: IDALIRIA DE MORAES DIAS

Classificação: 7º

São Carlos, 25 de novembro de 2009.

Eduardo Antonio Teixeira Cotrim

Presidente do SAAE

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, por meio do Setor de Pessoal e Treinamento - Gerência de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo, a comparecer à Avenida Getúlio Vargas, nº. 1500, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente à contratação. Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

NÚMERO DO CONCURSO – 001/2008

EMPREGO:- TÉCNICO EM INFORMÁTICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIAS ITALIANO RODRIGUES	4º

São Carlos, 24 de novembro de 2009.

Eduardo Antonio Teixeira Cotrim

Presidente do SAAE

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, por meio do Setor de Pessoal e Treinamento - Gerência de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo, a comparecer à Avenida Getúlio Vargas, nº. 1500, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente à contratação. Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

NÚMERO DO CONCURSO – 001/2008

EMPREGO:- ENGENHEIRO CIVIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANE FERNANDA PINHEIRO GELESKY SARKIS	9º

São Carlos, 25 de novembro de 2009.

Eduardo Antonio Teixeira Cotrim

Presidente do SAAE

**DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO DE
PROCESSO SELETIVO**

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS, faz saber que o candidato abaixo discriminado, foi convocado em 21/11/2009 e compareceu em 24/11/2009 e assinou o Termo de Desistência em assumir a vaga a ele destinada, ficando, portanto desclassificado:

Concurso Público: 001/2008

Emprego: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Nome: FLORIVAL DE MORAIS NETO

Classificação: 3º

São Carlos, 24 de novembro de 2009.

Eduardo Antonio Teixeira Cotrim

Presidente do SAAE

EXTRATO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Proc. 4119/09. P.E. 035/2009 - Forn. de materiais em galvanizado e bronze. Resumo Ata Registro de Preços 017/2009 entre S.A.A.E. e Forthy Tubos e Conexões Ltda EPP, itens: 01 Luva galvanizada ¾" – NBR 6943 rosca BSP, Qtd. 3000 peças, marca Tupy, Vlr. Unit. R\$1,7466; 02 Te galvanizado ¾" – NBR 6943 rosca BSP, Qtd. 250 peças, marca Tupy, Vlr. Unit. R\$3,60; 03 Cotovelo galvanizado ¾" – 90º - NBR 6943 rosca BSP, Qtd. 500 peças, marca Tupy, Vlr. Unit. R\$2,80; 04 Niple galvanizado sextavado ¾" – NBR 6943 rosca BSP, Qtd. 3500 peças, marca Tupy, Vlr. Unit. R\$1,7142; 05 Plug galvanizado ¾" – NBR 6943 rosca BSP, Qtd. 500 peças, marca Tupy, Vlr. Unit. R\$1,34. Vlr. estimado p/ 12 meses R\$14.209,50. Resumo Ata Registro de Preços 018/2009 entre S.A.A.E. e Italy Válvulas e Metais Ltda, item; 06 Registro de gaveta ¾" – NBR 10072, Qtd. 1500 peças, marca IVM, Vlr. Unit. R\$12,4666. Vlr. estimado p/ 12 meses R\$ 18.699,90.

São Carlos, 25 de Novembro de 2009.

Eduardo Antonio Teixeira Cotrim

Presidente do SAAE

Acesse o Portal do Cidadão:
www.saocarlos.sp.gov.br

Emprego mantém tendência de crescimento em São Carlos

O emprego com carteira assinada em São Carlos apresentou variação positiva de 0,73%, com saldo de 467 postos de trabalho em outubro. Os dados fazem parte do levantamento mensal do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho e Emprego.

Entre janeiro e outubro os dados sobre emprego mostram a tendência de crescimento da oferta de trabalho na cidade. No período, as pesquisas apontam variação positiva de 0,98%, com saldo de 621 vagas. A expectativa é que a oferta de trabalho feche o ano com crescimento de até 2,5%, já que a reação de contratação de mão de obra começou no segundo semestre e manteve o crescimento.

O Ministério do Trabalho e Emprego informou que em outubro foram gerados no país 230.956 novos postos de trabalho, aumento recorde de empregos com carteira assinada em relação ao mesmo período dos anos anteriores. O saldo de 2009

chega a 1.163.607 novas vagas de emprego, ultrapassando a marca de um milhão de empregos prevista desde o início do ano. Com o resultado, o Brasil alcança a inédita marca de 33.156.909 trabalhadores empregados com carteira assinada no país.

O crescimento do emprego foi recorde em cinco dos oito setores de atividade econômica do país. A Indústria de Transformação aparece em destaque, com 74.552 novos postos de trabalho, resultado recorde para o mês de outubro na série histórica do Caged – número 24,2% superior ao recorde anterior, de 60.034 postos, ocorrido em 2007. O Comércio (68.516) e a Construção Civil (26.156) obtiveram desempenho recorde para o período. A Agropecuária teve resultado negativo (-11.569) devido à sazonalidade relacionada principalmente à entressafra no Sudeste, porém houve expressiva melhora comparativamente à queda observada em outubro de 2008 (-38.422).

Prefeitura libera mais 39 casas no São Carlos 8



A Prefeitura, por meio da Prohab (Progresso e Habitação de São Carlos), liberou mais 39 unidades habitacionais através do Programa Imóvel na Planta Individual no Loteamento Dom Constantino Amstalden, conhecido como São Carlos 8.

Cada casa possui terreno com 138 m², sendo 45 m² de construção e foi financiada em 240 meses. As unidades foram construídas com recursos, cerca de R\$ 800 mil, da Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades.

A obra teve a duração de 180 dias e foi executada pela Torres e Torres Construtora e Comércio Ltda., contratada pela Associação Habitacional de São Carlos, que teve apoio jurídico e técnico da Prohab em toda execução.

A empresa tem se empenhado em diminuir o déficit habitacional do município. O objetivo é atingir o número máximo de moradias para poder diminuir o déficit habitacional e transformar o sonho de muitas famílias em realidade.

Prefeitura protocola estudo de impacto ambiental para novo aterro

A Prefeitura de São Carlos protocolou na Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (Cetesb) de Araraquara, no último dia 10, o estudo de impacto ambiental para a implantação do novo aterro sanitário em São Carlos. O estudo comprovou a viabilidade de implantar o aterro no local escolhido, a estrada Ribeirão Bonito–Descalvado, km 262.

A partir do protocolo está aberto um prazo de 45 dias para que os interessados (entidades públicas, civis, promotora pública do estado ou do meio ambiente) possam solicitar audiência pública para esclarecer dúvidas sobre o rendimento. Após esse período, entidades interessadas podem pedir essa audiência pública.

Na verdade, a audiência seria um esclarecimento sobre algum impedimento na implantação do novo aterro sanitário do município, e isso é previsto pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente, por lei. Depois o processo vai para análise técnica da Secretaria de Meio Ambiente aprovar ou não esse empreendimento.

Por resoluções da Ceteb é previsto que esse estudo fique no site da Secretaria do Meio Ambiente, mas para facilitar o acesso todo material que foi produzido no licenciamento estará disponibilizado no Portal da Prefeitura, www.saocarlos.sp.gov.br (link Cidadão e, na sequência, Meio Ambiente).

CEMEI Marli de Fátima Alves é ampliada

O Cemei “Marli de Fátima Alves”, localizado no bairro Santa Angelina II, está passando por reforma de ampliação, com a construção de mais duas salas de aula, uma cozinha e três banheiros adaptados, para alunos e funcionários, além de concluir a cobertura do pátio.

A Secretaria Municipal de Educação está reformando o prédio ao lado do Cemei, onde antigamente era um Centro

Comunitário, para dar mais oportunidades de estudo aos alunos do bairro.

Segundo o diretor da escola, Odisnei Caiado, as obras tiveram início no final de setembro e a previsão de término é para o início de janeiro. “Estamos ansiosos para o término das obras. Já foi feita a cobertura do pátio, o que proporcionou aos alunos praticar atividades mesmo em dias chuvosos, e ficamos felizes com mais essa conquista”, declarou.

Alunos do Cemei Casa Azul apresentam trabalhos



Na semana passada, por dois dias seguidos os alunos do Centro Municipal de Educação Infantil (Cemei) “Casa Azul”, no bairro Cidade Aracy, apresentaram aos pais uma seleção das atividades escolares desenvolvidas ao longo deste ano. A escola, que possui 226 alunos, atende crianças de 4 a 5 anos.

“Essa é uma forma de a família acompanhar a evolução dos estudantes e também avaliar o trabalho dos professores. Nas atividades, procuramos estimular a

criatividade das crianças e ampliar o vocabulário”, explica a diretora do Cemei, Nanci Robles.

Além dos trabalhos escolares, os pais puderam conhecer a horta da escola, montada com o auxílio dos gestores comunitários do bairro. “Envolvemos a comunidade e as crianças na criação da horta. Eles trouxeram as garrafas pets e ajudaram no plantio de vários tipos de verduras, que serão utilizadas na merenda”, informa a diretora.

Alunos da EJA realizam Feira do Conhecimento

A equipe da Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) “Carmine Botta”, no bairro Boa Vista, realizou na semana passada uma Feira de Conhecimento, intitulada “Pela Unidade na Diversidade de Culturas”, com os alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

O objetivo principal da feira foi difundir conhecimento nas diferentes áreas e culturas, através de experiências construídas no decorrer do ano letivo de 2009 dos estudantes da EJA.

Este ano, de forma particular, trabalhou-se em sala de aula o conhecimento na diversidade das culturas, etnias, regiões e povos que resultaram num Brasil Diverso, Multicultural e Único.

As tradições nordestinas, o Halloween, a magia do Tangram, a literatura brasileira, São Carlos: terra de conquistas e contos árabes: as mil e uma noites foram alguns dos temas expostos durante a feira.

A participação dos professores, o compromisso dos alunos e o grande prestígio da comunidade que visitou a feira reforçaram o sucesso da atividade e da presença da escola na vida do bairro.

Cidade Aracy recebe edição da Tenda Móvel de Teatro



A Prefeitura realiza de sexta-feira (27) a terça-feira (1º) o projeto Tenda Móvel de Teatro, no bairro Cidade Aracy, no campo de futebol ao lado do Cemei "Maria Alice Vaz de Macedo" (rua Hilário Martins Dias, s/n). A Tenda foi criada em São Carlos e tem por objetivo resgatar o movimento teatral da cidade, além de levar lazer às comunidades.

Em toda edição da Tenda Móvel de Teatro acontece também a participação de um grupo de teatro de renome nacional, possibilitando o diálogo com o movimen-

to artístico da cidade.

Os destaques da programação desta edição da Tenda são os espetáculos "Boca Cheia de História", com Zé Bocca de Votorantim, "Galileu: Sidereus Nuncius", com o Grupo Oroboros, da UFSCar, "Palhaçadas", com o Grupo Estação de Circo, "A Caixa Surpresa", com a Trupe UAAH, "A Astróloga de Araque", com o Grupo Preto no Branco, e "Sou Performance", com o grupo Performance de Rua. Além das apresentações, há ainda oficinas e exibição de filmes.

Peça teatral e música no Teatro Municipal nesse fim de semana

O Teatro Municipal "Dr. Alderico Vieira Perdigão" tem programação variada esse fim de semana, começando já hoje (26), às 20h, com a apresentação do espetáculo "Mão na Luva", com o Grupo Tapa. A realização é do governo do Estado de São Paulo, Programação de Ação Cultural-Proac e Grupo Tapa.

"Mão na Luva" enfoca a noite de separação de um casal, chamados pelo autor de Ele e Ela, depois de nove anos de casamento. Em flashbacks constantes, o autor monta um excepcional quebra-cabeça que desvenda aos poucos os motivos, as dores, as alegrias, as decepções e as razões que levam o casal a passar esta noite em claro discutindo e revivendo sua história. A classificação etária é 14 anos. Ingressos R\$ 5,00 (inteira) e R\$ 2,50 (meia).

Na sexta-feira (27), às 16h e às 20h, apresentação da peça "O Navio Negroiro", adaptação de Adonias Garcia da obra de Castro Alves. O espetáculo "O Navio Negroiro" não se restringe ao poema de Castro Alves, existem também alguns textos adicionais do diretor Adonias Garcia que enfocarão a vida na África, anterior às bárbarias no navio e ainda aspectos da vida do negro na história do Brasil. A classificação etária é 14 anos. Ingressos R\$20,00 (inteira), R\$10,00 (meia e antecipado) e R\$ 7,00 (com desconto).

Sábado (28), às 20h, tem apresentação do Madrigal InCanto "Da Renascença

à MPB". O Madrigal InCanto, grupo vocal são-carlense, que se apresenta sob a regência da maestrina Rita de Cássia Fucci Amato, cantando a capella peças medievais e renascentistas do Cancionero de Upsala e arranjos vocais a 3 e 4 vozes, de canções de Carlos Lyra, Vinícius de Moraes, Milton Nascimento, Fernando Brant, Almir Sater e Paulo Simões. A classificação etária é livre. Ingressos gratuitos.

E no domingo (29), às 20h, encerrando a programação do mês de novembro do Teatro Municipal, o "Recital 2009 - LIED, a vida é feita de canções!", da Academia Arco-Íris.

Os recitais têm como finalidade desenvolver o lado prático das aulas oferecidas pela escola, ajudando na importante tarefa de formar músicos. Esse ano a idéia é levar o espectador a uma viagem em seu interior, descobrindo quantas canções pertencem a sua história e quanto a música é importante na formação de todo indivíduo.

A classificação etária é livre. O ingresso deve ser trocado na Academia Musical Arco-Íris por 1 litro de leite longa vida.

O Teatro Municipal "Dr. Alderico Vieira Perdigão" fica na rua Sete de Setembro, 1.735.

Mais informações pelo telefone (16) 3371-4339, através do e-mail teatro.cultura@saocarlos.sp.gov.br ou pelo site www.saocarlos.sp.gov.br.

PROGRAMAÇÃO DA TENDA MÓVEL DE TEATRO

Dia 27/11 (sexta-feira)

20h – Espetáculo "Boca Cheia de História" com Zé Bocca de Votorantim
21h – Apresentação de Dança do Ventre com o Projeto D. Marízia

Dia 28/11 (sábado)

9h às 11h – Oficina sobre a arte de narrar histórias (para educadores)
14h às 16h – Oficina de Danças Brasileiras
19h – Exibição de filmes – Cinema para todos
20h – Espetáculo "Pastel de Vento" com o Grupo Tetê a Tetê
20h30 – Apresentação de Danças Brasileiras com o Grupo Girafulô

Dia 29/11 (domingo)

14h – Oficina de Teatro
19h – Exibição de filmes – Cinema para todos
14h às 16h – Oficina de Teatro
20h – Espetáculo "Galileu: Sidereus Nuncius" com o Grupo Oroboros
20h30 – Apresentação de Dança com o Ballet Expressão

Dia 30/11 (segunda-feira)

14h – Oficina de Circo
19h – Exibição de filmes – Cinema para todos
14h às 16h – Oficina de Circo
20h – Espetáculo "Palhaçadas" com o Grupo Estação de Circo
20h30 – Espetáculo "A Caixa Surpresa" com a Trupe UAAH

Dia 01/12 (terça-feira)

14h – Oficina de Teatro
19h – Exibição de filmes – Cinema para todos
14h às 16h – Oficina de Teatro
20h – Espetáculo "A Astróloga de Araque" com o Grupo Preto no Branco
20h30 – Espetáculo "Sou Performance" com o Grupo Performance de Rua

Prefeitura realiza hoje às 19h30 a 4ª Conferência Municipal de Saúde



Com a palestra "A Estratégia de Saúde da Família: O SUS que temos e o SUS que queremos", de Patrícia Sampaio Chueiri do Ministério da Saúde, a Prefeitura abre hoje (26), às 19h30, no salão de eventos da USP – Campus 1, as atividades da 4ª Conferência Municipal de Saúde, que se estende até sábado (28).

Neste ano, a Conferência Municipal de Saúde tem como tema "A Estratégia de Saúde da Família: O SUS que temos e o SUS que queremos" e quer discutir essa proposta ao mostrar que essa é uma das ações da Prefeitura: investir na ampliação do percentual de cobertura do Programa

de Saúde da Família e criar novas Equipes de Saúde da Família para atender novas famílias nos mais diversos bairros da cidade.

A programação da 4ª Conferência Municipal de Saúde apresenta ainda na sexta (27), também no salão de eventos da USP – Campus 1, a aprovação do regimento da Conferência, apresentação de diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2001-2013 e a avaliação dos resultados da última conferência de saúde. A programação se encerra no sábado no mesmo local, com atividades das 8 às 16h45 com trabalho em grupos e discussão das propostas das pré-conferências de saúde.



Expediente

Diário Oficial
PREFEITURA DE SÃO CARLOS

Rua Episcopal, 1.575 - Centro - CEP: 13560-905 - Telefone: (16) 3362-1000 - São Carlos - SP

Secretaria Municipal de
Comunicação

Jussara Lopes
(MTb. 12.540) edição

documento assinado digitalmente